



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 054/2024-P

Dois Córregos, 05 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"CONVERTE EM LEI A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS"**.

Por força do disposto na Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, o Plano Diretor de Turismo dos Municípios Turísticos ou de Interesse Turístico devem ser atualizados a cada três anos.

Essa exigência legal estadual é para que os planos diretores municipais sejam permanentemente revisados e atualizados, contando para que os municípios possam permanecer ostentando a condição que ocupam, MITs ou Estâncias Turísticas.

Aprovado pelo COMTUR, o novo Plano Diretor de Turismo precisa ser apresentado ao Estado até o dia 30 do corrente mês de abril.

Decorre que dando entrada regimental na sessão ordinária desse Legislativo na segunda-feira próxima, dia 8, somente estaria pronto para ser analisado na sessão prevista para acontecer no dia 29, penúltimo dia do mês e do prazo final para exibição.

Logo, praticamente não haveria tempo para que fosse convertido em lei e feitos os apontos documentais necessários para protocolo na Secretaria de Estado de Turismo.

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 117/2024

DATA: 05/04/2024 - HORA: 09:42

Projeto de Lei 54/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Converte em lei a atualização do plano diretor de turismo do município de Dois Córregos.

Chave: 56CC3

(14) 3652-9500 – Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000

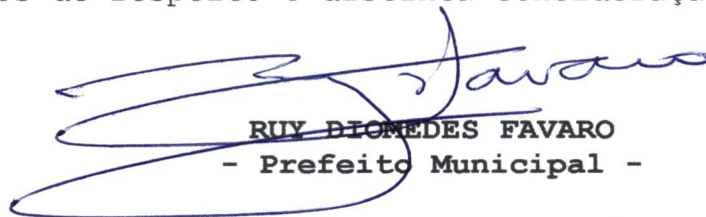
- e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, diante da urgência em se ter a atualização do Plano Diretor de Turismo transformado lei para encaminhamento ao Governo do Estado, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos – SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 2024.

(CONVERTE EM LEI A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica convertido em Lei Municipal o anexo Plano Diretor de Turismo do Município de Dois Córregos, decorrente de atualização trienal obrigatória do plano vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

